LEI MUNICIPAL Nº 1926, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 39.784,14 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit no valor de R$ 39.784,14 (Trinta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais, quatorze centavos), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 02 –Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados
10.301.0008.2.084 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal
(275) - 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 21.779,85

10.301.0008.2.108- Programa de acesso de melhoria e qualidade - PMAQ
(281) - 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 4.800,00

10.302.0008.1.178 – Reforma e Ampliação do Centro de Fisioterapia
(283)-4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações R$ 13.204,29
TOTAL **R$. 39.784,14**

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 39.784,14 (Trinta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais, quatorze centavos),será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2016, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados do Fundo de Saúde

Conta	**Valor**	**Recurso**
50702-4	R$ 13.204,29	Fundo a Fundo
43978 -	R$ 21.779,85	Fundo a Fundo - Saúde Bucal
37052-5	R$ 4.800,00	Fundo a Fundo - Pmaq
	R$ 39.784,14	

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 26 de janeiro de 2017.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário de Saúde
Decreto 019/17